

**LEI Nº 4.023, DE 14 DE AGOSTO DE 2002**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02 - FAPS - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	
2.057 - Benefícios, aposentadorias e pensões do FAPS	
3.3.90.01 - Aposentadorias (130).....	R\$25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2.248 - Manut do Ginásio de Esportes	
3.3.90.30 - Material de Consumo (697).....	R\$4.000,00
2.240 - Manutenção da SMCDDT	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (654).....	R\$2.900,00
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
4.028 - Manut Serviços do Planejamento Municipal	
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis (76).....	R\$600,00
TOTAL.....	R\$32.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02 - FAPS - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	
2.159 - Despesas Administrativas do FAPS	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Física (132).....	R\$25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2.239 - Manut Calendário de Eventos Turísticos	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Física (667).....	R\$2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (668).....R\$1.000,00

2.247 - Manut Calendário de Eventos Esportivos

3.3.90.30 - Material de Consumo (692).....R\$1.500,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Física (695).....R\$1.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

2.024 - Planejamento de Ações Estruturais do Município

3.3.90.30 - Material de Consumo (755).....R\$600,00

TOTAL.....R\$32.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2002

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração